



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 06/2024/SEC. ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE ENGENHARIA CIVIL

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Devido à ação de fatores climáticos ao longo dos anos, a pavimentação das ruas sofreu degradação significativa, exigindo intervenções corretivas. Nesse contexto, recomenda-se a substituição pelo pavimento asfáltico, que oferece maior conforto térmico e acústico, além de uma vida útil prolongada, beneficiando a qualidade de vida dos residentes locais. Para isso, será imprescindível o uso de equipamentos especializados na aplicação de camadas asfálticas, bem como a contratação de uma empresa capacitada para realizar os serviços necessários, incluindo o fornecimento de materiais.

### 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Ainda não existe.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos.
- A contratada deverá possibilitar a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade do serviço executado e dos materiais.
- Os serviços a serem executados devem atender a qualificações e habilitações exigidas pelo Conselho Regional de Engenharia, bem como registro de profissional o CREA.



- Para a execução deste objeto, será contratado apenas Pessoa Jurídica, não sendo possível a contratação de pessoa física para a execução desse objeto.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS RUAS PORTO UNIÃO, PROFESSOR ERNESTO PUHL E JOÃO										258.574,99
1. RUA PORTO UNIÃO										98.639,72
1.1. PLACA DE OBRA										943,80
1.1.1.	SINAPI	103889	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	3,00	314,60	0,00%	314,60	943,80	RA
1.2. TRANSPORTE										12.383,00
1.2.1.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5.250,00	1,99	0,00%	1,99	10.447,50	RA
1.2.2.	SINAPI	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.450,00	0,79	0,00%	0,79	1.935,50	RA
1.3. CAPA DE ROLAMENTO - espessura 4cm										82.476,40
1.3.1.	Composição	5	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	1.370,00	2,72	0,00%	2,72	3.726,40	RA
1.3.2.	SINAPIH	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	T	175,00	450,00	0,00%	450,00	78.750,00	RA
1.4. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL										885,68
1.4.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (Faixa de pedestres - Branca), L=3M, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	23,60	14,50	0,00%	14,50	342,20	RA
1.4.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE DIVISÃO DE PISTA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (AMARELA 10 CM), APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	15,82	14,50	0,00%	14,50	229,39	RA
1.4.3.	SINAPI	102509	PINTURA DE BORDO DE PISTA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (BRANCA 10 CM), APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	21,66	14,50	0,00%	14,50	314,07	RA
1.5. SINALIZAÇÃO VERTICAL										1.950,86
1.5.1.	Composição	4	CONJUNTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA, E = 2 MM - COMPREENDENDO POSTE, 2 PLACAS 25X30CM E COLOCAÇÃO	UND	1,00	407,76	0,00%	407,76	407,76	RA
1.5.2.	Composição	8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA CIRCULAR (PARE) D = 50 CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO	UND	1,00	319,82	0,00%	319,82	319,82	RA
1.5.3.	Composição	2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM - SINALIZAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	UND	1,00	407,76	0,00%	407,76	407,76	RA
1.5.4.	Composição	3	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM - SINALIZAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA IDOSA	UND	2,00	407,76	0,00%	407,76	815,52	RA
2. RUA JOÃO LOUREIRO CONY										86.919,84

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS RUAS PORTO UNIÃO, PROFESSOR ERNESTO PUHL E JOÃO										258.574,99
2.1. TRANSPORTE DE MATERIAIS										11.144,70
2.1.1.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.725,00	1,99	0,00%	1,99	9.402,75	RA
2.1.2.	SINAPI	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.205,00	0,79	0,00%	0,79	1.741,95	RA
2.2. CAPA DE ROLAMENTO - espessura 4cm										73.756,20
2.2.1.	Composição	5	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	1.060,00	2,72	0,00%	2,72	2.893,20	RA
2.2.2.	SINAPIH	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	T	157,50	450,00	0,00%	450,00	70.875,00	RA
2.3. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL										881,60
2.3.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (Faixa de pedestres - Branca), L=3M, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	35,00	14,50	0,00%	14,50	507,50	RA
2.3.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE DIVISÃO DE PISTA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (AMARELA 10 CM), APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	8,60	14,50	0,00%	14,50	124,70	RA
2.3.3.	SINAPI	102509	PINTURA DE BORDO DE PISTA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (BRANCA 10 CM), APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	17,20	14,50	0,00%	14,50	249,40	RA
2.4. SINALIZAÇÃO VERTICAL										1.135,34
2.4.1.	Composição	2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM - SINALIZAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	UND	1,00	407,76	0,00%	407,76	407,76	RA
2.4.2.	Composição	3	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM - SINALIZAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA IDOSA	UND	1,00	407,76	0,00%	407,76	407,76	RA
2.4.3.	Composição	8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA CIRCULAR (PARE) D = 50 CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO	UND	1,00	319,82	0,00%	319,82	319,82	RA
3. RUA PROFESSOR ERNESTO PUHL										73.015,43
3.1. TRANSPORTE DE MATERIAIS										9.287,26
3.1.1.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.937,50	1,99	0,00%	1,99	7.835,63	RA
3.1.2.	SINAPI	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.837,50	0,79	0,00%	0,79	1.451,63	RA



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>RECAPEAMENTO ASFALTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS RUAS PORTO UNIÃO, PROFESSOR ERNESTO PUHL E JOÃO</b>									
3.2			CAPA DE ROLAMENTO - espessura 4cm					-	258.574,99
									61.496,90
3.2.1.	COMPOSIÇÃO	5	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	896,00	2,72	0,00%	2,72	2.434,40
3.2.2.	SINAPI-I	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	T	131,25	450,00	0,00%	450,00	59.082,50
3.3.			<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>					-	688,17
3.3.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (Faixa de pedestres - Branca), L=3M, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	28,00	14,50	0,00%	14,50	406,00
3.3.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE DIVISÃO DE PISTA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (AMARELA 10 CM), APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	7,98	14,50	0,00%	14,50	115,71
3.3.3.	SINAPI	102509	PINTURA DE BORDO DE PISTA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (BRANCA 10 CM), APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	7,98	14,50	0,00%	14,50	115,71
3.3.4.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (VAGA DE IDOSOS BRANCA E VAGA PCD AZUL), APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	3,50	14,50	0,00%	14,50	50,75
3.4.			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>					-	1.543,10
3.4.1.	Composição	2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM - SINALIZAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	UND	1,00	407,76	0,00%	407,76	407,76
3.4.2.	Composição	3	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM - SINALIZAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA IDOSA	UND	1,00	407,76	0,00%	407,76	407,76
3.4.3.	Composição	4	CONJUNTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA, E = 2 MM - COMPREENDENDO POSTE, 2 PLACAS 20X30CM E COLAÇÃO	UND	1,00	407,76	0,00%	407,76	407,76
3.4.4.	Composição	8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA CIRCULAR (PARE) D = 50 CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO	UND	1,00	319,82	0,00%	319,82	319,82

Serão reperfilados e sinalizados aproximadamente 3318,80 m<sup>2</sup> de vias urbanas.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

Devido ao consórcio firmado com o CIDIR permitir a realização de obras de infraestrutura de forma mais rápida e com custos reduzidos, visto que o consórcio não tem fins lucrativos. Além disso, ao utilizar o CIDIR, a Prefeitura pode aproveitar as vantagens de contratação conjunta de empresas especializadas e aquisição de materiais, garantindo um processo mais transparente e eficaz. Dessa forma, a participação no consórcio é uma estratégia inteligente para atender às necessidades da comunidade de forma ágil e eficiente.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

Conforme tabela do item 4.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

O Consórcio, por ser uma entidade sem fins lucrativos e responsável pelo fornecimento e execução dos materiais e serviços para a região, possui capacidade e



especialização para este fim. É imprescindível que a empresa selecionada designe um Responsável Técnico para a execução do projeto. Além disso, é fundamental que todos os trabalhos estejam em conformidade com as Normas e Legislações vigentes, incluindo garantias e manutenções necessárias, dentro dos prazos legais estabelecidos.

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

A aquisição será integral, conforme o projeto anexo.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

A realização deste projeto não apenas promoverá o fornecimento e execução necessários, mas também oferecerá um incremento significativo em termos de conforto e segurança para todos os usuários desta via.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

Para a execução do objeto, a Administração comporta estrutura necessária para receber e executar o objeto.

As ruas a serem pavimentadas deverão estar limpas, livre de galhos, folhas, materiais recicláveis ou lixo, a ser executado essa limpeza pelo setor do DOSU dias antes da execução da obra.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: Genor Moterle

Fiscal de Contrato: Engenheiro Civil responsável pela pasta

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Existem contratos semelhantes feitos juntos ao CIDIR.

A Prefeitura é consorciada ao CIDIR pelo contrato Administrativo nº 7/2024, Contrato de Rateio nº 5/2024.



**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

A empresa executora deve utilizar materiais, equipamentos e métodos executivos que não gerem impactos negativos ao meio ambiente, além de destinar de forma correta, dentro das Normas (ABNT) e Legislações pertinentes, bem como o CONAMA, os restos de materiais oriundos da execução deste objeto.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Para a então solução do problema, **Reperfilagem asfáltica da Rua João Loureiro Cony, Rua Professor Ernesto Puhl e Rua Porto União**, com fornecimento de materiais e posterior execução de camada de pavimento asfáltico, de forma a trazer mais conforto e segurança a quem utilizar desta estrada.

Solução: Contratação de empresa especializada na usinagem de CBUQ, bem como na execução de pavimentação, e fornecimento de material necessários para a execução destes serviços, conforme orçamento.

Águas de Chapecó, 21 de junho de 2024.

---

Caroline Leal Faccin  
CREA/SC 202548-0  
Matricula: 11.313



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2024 SEC. ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE ENGENHARIA CIVIL

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Material e mão de obra para execução de reperfilagem asfáltica e sinalização viária da Rua João Loureiro Cony, Rua Professor Ernesto Puhl e Rua Porto União, caracterizando-se como Obra ou Serviço Comum de Engenharia.

### 2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Conforme item 4 do Estudo Técnico Preliminar, e projeto anexo.

Valor estimado em R\$ 258.574,99.

### 3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será Dispensa de licitação.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Funcional programática: 10.001.15.451.0008.1006

Conta: 82.1710.3210.1079

### 5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS

A vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

- a) A prorrogação contratual somente pode ocorrer quando houver previsão.  
A decisão final, porém, cabe à Administração Municipal.

**Obs: Registro de preços** pode ter a validade de 12 meses, **podendo ser prorrogada por igual período** (24 meses).





## 6. JUSTIFICATIVA

A recuperação do pavimento asfáltico será realizada de forma a melhorar a trafegabilidade nesta estrada, de modo a trazer mais conforto e segurança. Para tal, será contratado empresa especializada na usinagem de CBUQ, bem como na execução de pavimentação, e aquisição de material e necessários para a execução destes serviços, conforme orçamento.

## 7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**7.1 Forma de Solicitação:** Empreitada por Preço Global

**7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução:** O cronograma de execução é de 3 meses, após assinado a Ordem de Serviço. Após concluídos os trechos que precisam de reforço, por parte do DMER, o CIDIR será encarregado por aplicação das camadas de imprimação, pintura de ligação, transporte e execução do CBUQ para pavimentação do trecho, e execução de sinalização viária.

**7.3 Condições de recebimento:** Para o recebimento, a empresa deve entregar a obra limpa, e em perfeitas condições de uso, após executadas todas as camadas de pavimentação e pintura de sinalização viária.

## 8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

**8.1 Prazo:** O fornecimento/prestação de serviço deverá ser feita 90 dias após a autorização de Serviço/Ordem de fornecimento.

**8.2 Local:** Os materiais devem ser entregues no trecho da estrada no qual será executado os serviços, conforme avanço das obras.

## 9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.



A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012. Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

## 11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ
- i) declaração que:
  - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - ii) ( ) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
  - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
  - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
  - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e





- vi) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- vii) **não compõe nenhum integrante em seu quadro societário** que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil **com dirigente do órgão ou entidade contratante** ou com **agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.

j) Registro do CREA

k) Emissão de ART de Execução

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitarias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.



Atender a todas as Normas (ABNT) e Leis vigentes quanto as exigências de qualidade dos materiais empregados, especificações técnicas, boas práticas de execução e controle de qualidade.

Em caso de discordâncias de informações, prevalecer sempre as exigências de Normas (ABNT) e Legislações.

Entregar o objeto limpo, e em perfeitas condições de uso e operação.

## **12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

A empresa deve fornecer materiais e métodos executivos de acordo com as exigências das Normas (ABNT) e Leis vigentes, e prestar garantias conforme Lei nº14.133, e demais legislações pertinentes.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **13.1 Cabe à Contratante:**

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

### **13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:**

Gestor de Contratos: Genor Moterle

Fiscal de Contrato: Engenheiro Civil responsável pela pasta

## **14. PENALIDADES**

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.



## **15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Termo de Referência elaborado a partir do ETP N° 06/2024 da Secretaria de Administração e Finanças, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

## **16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Fazer a contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução do objeto, uma vez que o Consórcio não tem fins lucrativos, fornece estes materiais e serviços para a região e a Prefeitura já é consorciada.

A empresa deve fornecer Responsável Técnico para a execução do objeto. Além do mais, cabem as Normas e Legislações vigentes quanto a garantia e manutenção necessária do objeto, dentro do prazo legal.

Águas de Chapecó, 21 de junho de 2024.

---

Caroline Leal Faccin  
CREA/SC 202548-0  
Matricula: 11.313